

# NATIONAL INSTITUTE OF INDUSTRIAL PROPERTY

## AS DESIGNATED (OR ELECTED) OFFICE

### CONTENTS

THE ENTRY INTO THE NATIONAL PHASE—SUMMARY

THE PROCEDURE IN THE NATIONAL PHASE

ANNEXES

Fees .....	Annex BR.I
Form for transmittal .....	Annex BR.II
Power of attorney .....	Annex BR.III
“Form 1.02” (General Procedural Request Form) .....	Annex BR.IV

#### List of abbreviations:

Office: National Institute of Industrial Property

IPL: Industrial Property Law No. 9279/96

NA: Normative Act No. 128/97

**SUMMARY****Designated  
(or elected) Office****SUMMARY****BR****NATIONAL INSTITUTE OF INDUSTRIAL  
PROPERTY****BR****Summary of requirements for entry into the national phase**

Time limits applicable for entry into the national phase:	Under PCT Article 22(1): 30 months from the priority date Under PCT Article 39(1)(a): 30 months from the priority date
Translation of international application required into: <sup>1</sup>	Portuguese
Required contents of the translation for entry into the national phase: <sup>1</sup>	Under PCT Article 22: Description, claims (if amended, both as originally filed and as amended), any text matter of drawings, abstract  Under PCT Article 39(1): Description, claims, any text matter of drawings, abstract (if any of those parts has been amended, both as originally filed and as amended by the annexes to the international preliminary examination report)
Is a copy of the international application required?	No
National fee:	Currency: Brazilian real (BRL) For patent: <sup>2</sup> Filing fee: <sup>3</sup> BRL 200 First annual fee: <sup>4</sup> BRL 250 For utility model: <sup>2</sup> Filing fee: <sup>3</sup> BRL 200 First annual fee: <sup>4</sup> BRL 170
Exemptions, reductions or refunds of the national fee:	None

*[Continued on next page]*

<sup>1</sup> A translation of at least the description or the claims must be furnished within the time limit applicable under PCT Article 22 or 39(1). The missing parts must be furnished within a time limit fixed in the invitation.

<sup>2</sup> This fee is reduced by 60% where the international application is filed by a natural person, a small or medium-sized enterprise, a cooperative, an academic institution, a non-profit-making entity or a public institution. For further details, see Official Resolution of the National Institute of Industrial Property No. 211/09 of 14 May 2009.

<sup>3</sup> Must be paid within the time limit applicable under PCT Article 22 or 39(1).

<sup>4</sup> This fee is due within three months from the expiration of 24 months from the international filing date; where PCT Article 39(1) applies, it is due within three months from the date of entry into the national phase if that three-month time limit expires later. This fee is doubled if it is not paid within the prescribed time limit.

**SUMMARY****Designated  
(or elected) Office****SUMMARY****BR****NATIONAL INSTITUTE OF INDUSTRIAL  
PROPERTY****BR***[Continued]*

Special requirements of the Office  
(PCT Rule 51*bis*):

Instrument of assignment where the name of the applicant has changed after the international filing date and the change has not been reflected in a notification from the International Bureau (PCT/IB/306)<sup>5</sup>

Translation into Portuguese of the priority document's filing certificate or statement permitting the application to be identified<sup>6</sup>

Appointment of an agent if the applicant is not resident in Brazil<sup>5</sup>

Who can act as agent?

Any patent attorney or attorney-at-law, resident in Brazil. Patent attorneys must be qualified to practice in patent matters in the National Institute of Industrial Property.

Attorneys-at-law must be qualified to practice by the Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (Brazilian Lawyers' Council).

The list of patent attorneys may be obtained from the National Institute of Industrial Property or from the Associação Brasileira dos Agentes de Propriedade Industrial - ABAPI (Brazilian Association of Industrial Property Agents), Av. Rio Branco 100 – 7° Andar, 20040-007 Rio de Janeiro RJ, Brazil (facsimile No.: (55-21) 2224 59 42).

Does the Office accept requests for  
restoration of the right of priority  
(PCT Rule 49*ter.2*)?

No

<sup>5</sup> Must be furnished or made within 60 days from the expiration of the time limit applicable under PCT Article 22 or 39(1).

<sup>6</sup> Only if the validity of the priority claim is relevant to the determination of whether the invention concerned is patentable.  
(10 December 2009)

## THE PROCEDURE IN THE NATIONAL PHASE

- BR.01 FORM FOR ENTERING THE NATIONAL PHASE.** The Office has available a form for the transmittal of documents for entering the national phase (“Form 1.03”, see Annex BR.II). This form should preferably be used.
- BR.02 TRANSLATION (CORRECTION).** Errors in the translation of the international application can be corrected with reference to the text of the international application as filed.
- BR.03 FEES (MANNER OF PAYMENT).** The manner of payment of the fees indicated in the Summary and in this Chapter is outlined in Annex BR.I.
- NA Sec. 27  
29 **BR.04 INSTRUMENT OF ASSIGNMENT.** Legalization is not required. If the instrument of assignment is not in Portuguese, a certified translation thereof into Portuguese must be furnished at the same time.
- IPL Art. 217  
NA Sec. 26 **BR.05 POWER OF ATTORNEY.** An agent must be appointed by filing a power of attorney. A model is given in Annex BR.III.
- IPL Art. 84 and 85  
NA Sec. 31 **BR.06 ANNUAL FEES.** They are payable within three months from the second and each subsequent anniversary of the international filing date. If the three-month period ends before the expiration of the time limit applicable for entering the national phase, the payment of the first annual fee may be made within three months after the expiration of that time limit. Payment can still be made during six months after the expiration of the three-month period. The amounts of the annual fees are indicated in Annex BR.I.
- IPL Art. 33 **BR.07 REQUEST FOR EXAMINATION.** A patent will be granted only after examination as to patentability which may be requested by the applicant or by a third party. The request for examination must be made in Portuguese on the General Procedural Request Form (“Form 1.02”) reproduced in Annex BR.IV.
- NA Sec. 23 **BR.08 TIME LIMIT FOR REQUESTING EXAMINATION.** Examination must be requested within 36 months from the international filing date or within 60 days from the entry into the national phase.
- BR.09 FEE FOR REQUESTING EXAMINATION.** The request for examination is only effective if a fee for requesting examination has been paid. The amount of the fee is indicated in Annex BR.I.
- IPL Art. 38 **BR.10 FEE FOR GRANT.** A fee for issue of the patent must be paid within 60 days after the publication in the Gazette of the Office (*Revista da Propriedade Industrial*) of the decision to grant the patent. The fee may also be paid within 30 additional days, subject to a surcharge. The amounts of the fees are indicated in Annex BR.I.
- PCT Art. 28  
41  
PCT Rules 52.1  
78.1 **BR.11 AMENDMENT OF THE APPLICATION; TIME LIMITS.** The following amendments may be made in the national phase:
- NA Sec. 10(a)(b)  
13(a)(b) (i) within the time limit applicable under PCT Rule 52.1 or 78.1: amendments to the description, claims and drawing(s), provided that the scope of the subject matter of the application is not broadened thereby;
- NA Sec. 10(c)  
13(c)  
IPL Art. 32  
35 (ii) until a request for examination (see paragraph BR.07) is filed: changes to the text for the purposes of clarifying or restricting the application or correcting obvious typographical errors;

(iii) during the examination procedure: corrections for remedying any defect pointed out by the Office and amendments to the description, claims and drawings, provided that the scope of the subject matter of the application is not broadened thereby.

Any amendment must be accompanied by the General Procedural Request Form (“Form 1.02,” see Annex BR.IV) and the payment of the general procedural fee, the amount of which is indicated in Annex BR.I.

PCT Art. 25  
PCT Rule 51  
NA Sec. 30

**BR.12 REVIEW UNDER ARTICLE 25 OF THE PCT.** The applicable procedure is outlined in paragraphs 6.018 to 6.021 of the National Phase. If, upon review under PCT Article 25, the Office denies an error or omission on the part of the receiving Office or the International Bureau, an appeal against this decision may be lodged within 60 days from the date of the publication of the decision in the Gazette of the Office (*Revista da Propriedade Industrial*). The appeal is subject to the payment of an appeal fee (for the amount, see Annex BR.I). The President of the Office will then decide on the appeal.

PCT Art. 24(2)  
48(2)  
PCT Rule 82bis

**BR.13 EXCUSE OF DELAYS IN MEETING TIME LIMITS.** The Office does not excuse the failure to comply with a time limit, neither during the international phase nor during the national phase, unless otherwise specified in this Chapter, although, in specific cases considered as force majeure cases, the delay may be excused.

PCT Art. 4(3)  
43  
PCT Rule 49bis.1  
(a), (b)  
76.5

**BR.14 UTILITY MODEL.** Subject to what is said in paragraph BR.16, if the applicant wishes to obtain a utility model instead of a patent in Brazil, on the basis of an international application, for international applications filed before 1 January 2004, this must have been indicated in the international application (in Box No. V of the request) when filed and must be indicated on the form for transmittal (if used) which is referred to in paragraph BR.01; for international applications filed on or after 1 January 2004, since the request form no longer provides for the furnishing of such an indication, the applicant, when performing the acts referred to in Article 22 or 39, shall so indicate to the Office.

**BR.15** The requirements for the national phase are basically the same as for patents, except that the fees for utility models must be paid.

**BR.16 CONVERSION.** An international application for a patent may be converted into a utility model application at any time after the applicant has performed the acts for entering the national phase indicated in the Summary and before the publication of the decision to grant a patent. The request for conversion must be made in writing with reference to the national application number and be accompanied by the General Procedural Request Form (“Form 1.02,” see Annex BR.IV) and the payment of the general procedural fee, the amount of which is indicated in Annex BR.I.

**FEES<sup>1</sup>****(Currency: Brazilian real)**

Filing fee:			
— for patent			200
— for utility model			200
Fee for requesting examination:			
— for patent application with no more than 10 claims			500
— for each claim in excess of 10			50
— for each claim in excess of 20			75
— for each claim in excess of 30			100
— for utility model			320
Appeal fee:			540
Annual fees: <sup>2</sup>			
	<i>Patent</i>	<i>Utility Model</i>	<i>Certificate of Addition</i>
— for the 1 <sup>st</sup> and the 2 <sup>nd</sup> years, per year	250	170	90
— for the 3 <sup>rd</sup> to the 6 <sup>th</sup> year, per year	660	340	200
— for the 7 <sup>th</sup> to the 10 <sup>th</sup> year, per year	1,030	680	310
— for the 11 <sup>th</sup> to the 15 <sup>th</sup> year, per year	1,390	1,020	400
— for the 16 <sup>th</sup> to the 20 <sup>th</sup> year, per year	1,690		510

**How can payment of fees be effected?**

The payment of fees must be effected in Brazilian reais through any agency of the Banco do Brasil in Brazil by using a special form for payment of fees called “*Guia Eletrônica*” which can be obtained from the Internet at [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br).

<sup>1</sup> These fees are reduced by 60% where the international application is filed by a natural person, a small or medium-sized enterprise, a cooperative, an academic institution, a non-profit-making entity or a public institution. For further details, see Official Resolution of the National Institute of Industrial Property No. 211/09 of 14 May 2009.

<sup>2</sup> These fees are doubled if they are not paid within the applicable time limit (see Summary, footnote 4).



**7. Procurador (74):**

7.1 Nome:

7.2 CNPJ/CPF: 7.3 API/OAB

7.4 Endereço Completo:

7.5 CEP:

7.6 Telefone: 7.7 Fax: 7.8 E-mail:

**8. Listagem de seqüências Biológicas** (documentos anexados) (se houver): Listagem de seqüências em arquivo eletrônico: n° de CDs ou DVDs (original e cópia). Código de controle alfanumérico no formato de código de barras: fl. Listagem de seqüências em formato impresso: fls. Declaração de acordo com o artigo da Resolução INPI n° 228/09: fls.**9. Documentos Anexados** (assinale e indique também o número de folhas):  
(Deverá ser indicado o n° total de somente uma das vias de cada documento)

Documentos anexados			folhas
<input type="checkbox"/>	9.1	Guia de Recolhimento	
<input type="checkbox"/>	9.2	Procuração	
<input type="checkbox"/>	9.3	Documentos de Prioridade	
<input type="checkbox"/>	9.4	Relatório descritivo	
<input type="checkbox"/>	9.5	Reivindicações	
<input type="checkbox"/>	9.6	Desenhos	
<input type="checkbox"/>	9.7	Resumo	
<input type="checkbox"/>	9.8	Outros que não aqueles definidos no campo 8 (especificar):	

**10. Total de folhas anexadas (referentes aos campos 8 e 9):** fls.**11. Declaro, sob penas da Lei, que todas as informações acima prestadas são completas e verdadeiras.**

Local e Data

Assinatura e Carimbo

**Instruções de preenchimento do  
Formulário modelo 1.03 - PCT - Entrada na Fase Nacional.**

## **I - PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E OUTRAS INSTRUÇÕES.**

**I.1.** Este formulário, composto de 2 (duas) folhas, se destina à entrada na Fase Nacional de pedido originado do PCT.

**I.2.** O depositante deve ter conhecimento da Lei no 9279/96 (LPI), dos Atos Normativos da Diretoria de Patentes e do Guia do Usuário. Todos os documentos apresentados devem estar de acordo com os mesmos.

**I.3.** Deve ser preenchido à máquina ou em letra de fôrma legível, sem emendas ou rasuras, com tinta preta e indelével.

**I.4.** Pode ser impresso utilizando computador, mantendo o padrão de duas folhas, p. ex. por programa gráfico ou um processador de texto, desde que sejam mantidas todas as suas características, tais como papel tamanho A4 branco, tinta preta, margens e tipos de letras.

**I.5.** Deve ser entregue à Recepção em 3 (três) vias, duas das quais serão retidas pelo INPI, sendo a outra devolvida ao depositante, após protocolização, quando devidamente instruído o pedido.

**I.6.** O Relatório Descritivo, Reivindicações, Resumo, Desenhos (se houver) e Listagem de Sequências em formato impresso (se houver) devem ser entregues em 3 (três) vias, para uso do INPI, sendo facultada a apresentação de mais duas vias, no máximo, para restituição ao depositante após autenticação.

**I.7.** Para o pagamento da retribuição de entrada na fase nacional de PCT, utilize a Guia de Recolhimento da União - GRU, disponibilizada no sítio de INPI ([www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)).

**I.8.** Preenchimento dos campos:

\* **Campo 1 – Depositante:** Forneça o nome completo do depositante assim como todos os demais dados solicitados. Confira atentamente. Caso haja mais de um depositante, assinale "continua em folha anexa" e forneça todos os dados para cada um dos demais em uma mesma folha suplementar.

\* **Campo 2 – Natureza:** Assinale a natureza do pedido que está sendo depositado e escreva a mesma também por extenso.

\* **Campo 3 – PCT:** Informe o número completo e a data de depósito do pedido PCT.

\* **Campo 4 – Título:** Escreva aqui o título completo, que deverá ser igual ao do Relatório Descritivo.

\* **Campo 5 – Prioridade Unionista.** Caso esteja sendo reivindicada prioridade de depósito anterior, informe o nome ou sigla do país ou organização, o número e a data da prioridade. Se precisar de mais espaço, forneça os dados em folha anexa.

\* **Campo 6 – Inventor:** Forneça o nome completo do inventor assim como todos os demais dados solicitados. Confira atentamente. Caso haja mais de um inventor, assinale "continua em folha anexa" e forneça todos os dados para cada um dos demais em uma mesma folha suplementar.

\* **Campo 7 – Procurador:** Quando o interessado tiver nomeado um procurador, forneça aqui os seus dados. Os não residentes precisam constituir e manter um procurador residente no Brasil.

\* **Campo 8 – Listagem de sequências Biológicas (documentos anexados) (se houver):** Caso o pedido de patente contenha Listagem de Sequências Biológicas, assinalar quais documentos que estão sendo apresentados junto com este formulário. O código de controle alfanumérico do Arquivo Eletrônico em formato de código de barras gerado pelo programa deve ser impresso e apresentado juntamente com este formulário. Caso o pedido contenha a listagem de sequência no formato impresso, deve ser informado o número total de folhas de uma das vias.

\* **Campo 9 – Documentos Anexados:** Assinale quais os documentos que estão sendo apresentados junto com este formulário. Caso apresente anexos ou outros documentos que não os especificados, assinale o item 9.8 "Outros". Indique o número de folhas de cada um dos documentos. O número de folhas deverá incluir somente o de uma das vias de cada documento.

\* **Campo 10 – Total de folhas anexadas (referentes aos campos 8 e 9 (se houver)):** Indicar o número total de folhas apresentadas (somente uma das vias de cada documento) assinalados nos campos 8 e 9.

\* **Campo 11 –** Date e assine, carimbando ou escrevendo seu nome.

**POWER OF ATTORNEY****The undersigned**

Do(es) hereby grant(s) full and unlimited powers to

with address at

Federative Republic of Brazil, to represent the grantor(s), jointly or individually, independent of any special order, before the competent federal, state and municipal governmental organs and authorities of Brazil, for the purpose of obtaining and maintaining the protection of industrial property rights and to act in the active and passive defense of the interests of the grantor(s), entitling them for these purposes to apply for patents of invention, utility models, make declarations, and further oppose, protest, appeal, answer, request reconsiderations, make representations with respect to oppositions and appeals, request copies and inspection of documents, comply with official actions, present written or oral defenses, withdraw, answer, transact, effect payments of taxes and fees, receive, file and withdraw documents, provide proof of working, fulfil all types of formalities, request recordal and endorsement of assignments, transfers, changes of name or headquarters or address, license agreements for patents, request cancellations, compulsory licenses, declarations of forfeiture, represent the grantor(s) before the Courts with powers ad judicium, including special powers to receive judicial summons, but only in proceedings referring to industrial property cases prosecuted by the grantee(s) based on the present power of attorney, and to do all whatsoever shall be necessary in the interest of the same, including the rights to substitute these powers, wholly or partially; all acts previously done by the grantee(s) on behalf of the grantor(s) being hereby expressly confirmed.

Date: .....

Signature: .....

**PROCURAÇÃO****O(s) abaixo assinado(s)**

pela presente, concede(m) amplos e ilimitados poderes a

com endereço à

República Federativa do Brasil, para em conjunto, ou separadamente, independentemente de qualquer ordem especial, representar o(s) outorgante(s) perante as autoridades e órgãos governamentais federais, estaduais e municipais competentes do Brasil, a fim de obter e manter a proteção de direitos relativos a propriedade industrial e agir na defesa ativa e passiva dos interesses do(s) outorgante(s), podendo para estes efeitos requerer patentes de invenção ou modelos de utilidade, fazer declarações e, ainda, opor, protestar, impugnar, recorrer, pedir reconsiderações, manifestar-se sobre oposições e recursos, pedir vistas, cumprir exigências, apresentar defesas escritas ou orais, desistir, replicar, transigir, efectuar pagamentos de taxas, retribuições e impostos, receber, juntar e retirar documentos, promover provas de uso, preencher quaisquer tipos de formalidades, solicitar anotações e averbações de cessões, transferências alterações de nome ou de sede ou domicílio, contratos de exploração de patentes, requerer cancelamentos, licenças obrigatórias, declarações de caducidade, representar o(s) outorgante(s) no foro em geral com poderes ad judicium, incluindo-se poderes especiais para receber citações judiciais, unicamente em ações referentes a assuntos de propriedade industrial processados pelos outorgados com base na presente procuração, enfim praticar quaisquer outros atos a bem dos interesses do(s) mesmo(s) inclusive substabelecer os presentes poderes, no todo ou em parte, ficando expressamente ratificados todos os atos anteriormente praticados pelos outorgados em nome do(s) outorgante(s).

Data: .....

Assinatura: .....

&lt; Uso exclusivo do INPI &gt;

Espaço reservado ao protocolo

Espaço para etiqueta

**PETIÇÃO - RELACIONADA COM PEDIDO, PATENTE OU CERTIFICADO DE ADIÇÃO****Ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial:****1. Interessado**

1.1 Nome:

1.2 Qualificação:

1.3 CNPJ/CPF:

1.4 Endereço completo:

1.5 CEP:

1.6 Telefone:

1.7 Fax:

1.8 E-Mail:

 continua em folha anexa**2. Título da Invenção, do Modelo de Utilidade ou Certificado de Adição:** continua em folha anexa**3. Natureza**     3.1 Invenção     3.2 Certificado de Adição     3.3 Modelo de Utilidade**4. Referência** 4.1 Pedido 4.2 Patente

4.3 N°

4.4 Data:

**5. Procurador (74)**

5.1 Nome:

5.2 CNPJ/CPF:

5.3 API/OAB:

5.4 Endereço Completo:

5.5 CEP:

5.6 Telefone:

5.7 Fax:

5.8 E-mail:

**6. Apresentação ou modificação da Listagem de Sequências Biológicas** (documentos anexados)(se houver): Listagem de sequências em arquivo eletrônico:    n° de CDs ou DVDs (original e cópia). Código de controle alfanumérico no formato de código de barras:    fls. Listagem de sequências em formato impresso:    fls. Declaração de acordo com o artigo    da Resolução INPI n° 228/09:    fls.

**7. Apresenta / Requer** (continuação)

(Assinale o(s) itens que se aplica(m) ao seu caso):

(deverá ser indicado o nº total de somente uma das vias de cada documento)

		O que se requer / apresenta	folhas
<input type="checkbox"/>	7.1	Modificações no Relatório Descritivo	
<input type="checkbox"/>	7.2	Modificações nas Reivindicações	
<input type="checkbox"/>	7.3	Modificações nos Desenhos	
<input type="checkbox"/>	7.4	Modificações no Resumo	
<input type="checkbox"/>	7.5	Caducidade da Patente/Certificado de Adição	
<input type="checkbox"/>	7.6	Contestação de Caducidade/Nulidade	
<input type="checkbox"/>	7.7	Cópia Oficial do pedido depositado	
<input type="checkbox"/>	7.8	Cumprimento ou Contestação de Exig. RPI _____, de _____	
<input type="checkbox"/>	7.9	Desarquivamento, arquivado na RPI _____, de _____	
<input type="checkbox"/>	7.10	Documento de Prioridade	
<input type="checkbox"/>	7.11	Exame do pedido com _____ reivindicações	
<input type="checkbox"/>	7.12	Expedição da Carta Patente / Certificado de Adição	
<input type="checkbox"/>	7.13	Guia(s) de Recolhimento (uma para cada serviço)	
<input type="checkbox"/>	7.14	Manifestação s/ Parecer RPI _____, de _____	
<input type="checkbox"/>	7.15	Nulidade do Patente / Certificado de Adição	
<input type="checkbox"/>	7.16	Procuração	
<input type="checkbox"/>	7.17	Publicação Antecipada	
<input type="checkbox"/>	7.18	Recurso contra o Indeferimento	
<input type="checkbox"/>	7.19	Recurso, (outros)	
<input type="checkbox"/>	7.20	Renúncia da Patente	
<input type="checkbox"/>	7.21	Restauração de pedido / patente	
<input type="checkbox"/>	7.22	Retirada do pedido	
<input type="checkbox"/>	7.23	Subsídios ao Exame Técnico	
<input type="checkbox"/>	7.24	Oferta de Licença	
<input type="checkbox"/>	7.25	Outros que não aqueles definidos no campo 6 (especificar):	

8. Total de folhas anexadas (referentes aos campos 6 e 7): \_\_\_\_\_ fls.

9. Declaro, sob penas da Lei, que todas as informações acima prestadas são completas e verdadeiras.

Local e Data

Assinatura e Carimbo

**Instruções para o preenchimento do  
Formulário modelo 1.02 - Petição ou Requerimento, relacionado com Pedido, Patente ou  
Certificado de Adição de Invenção.**

## **I - PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E OUTRAS INSTRUÇÕES.**

- I.1. Este formulário, composto de 2 (duas) folhas, se destina tanto para requerer providências quanto para apresentar documentos referentes a pedido de patente (invenção ou modelo de utilidade) ou de certificado de adição de invenção em andamento ou à patente ou certificado já concedido. Este formulário não pode ser utilizado para solicitar entrada na Fase Nacional de PCT.
- I.2. O interessado pode requerer em uma mesma petição vários atos ou providências utilizando, contudo, uma guia de recolhimento para cada serviço especificado. Por ex., no caso do interessado requerer publicação antecipada e exame de seu pedido em uma única petição, deverá apresentar duas guias, uma comprovando o pagamento da publicação antecipada e a outra do pedido de exame.
- I.3. A apresentação, pelo próprio depositante, de documentos que não requeiram providências específicas, se apresentados simultaneamente, está sujeita ao pagamento de uma única retribuição (como p. ex., os relacionados com os itens 7.1 a 7.4, 7.10 e 7.16).
- I.4. Deve ser preenchido à máquina ou em letra de fôrma legível, sem emendas ou rasuras, com tinta preta e indelével.
- I.5. Pode ser impresso utilizando computador, mantendo o padrão de duas folhas, p. ex., por programa gráfico ou um processador de texto, desde que sejam mantidas todas as suas características, tais como papel tamanho A4 branco, tinta preta, margens e tipos de letras.
- I.6. Deve ser entregue à Recepção em 2 (duas) vias, uma das quais será retida, sendo a segunda devolvida ao interessado, devidamente protocolizada.
- I.7. Para preenchimento da guia de recolhimento e pagamento da retribuição referente ao que é requerido/apresentado veja instruções no Guia do Usuário.
- I.8. Preenchimento dos campos:

\* **Campo 1 – Interessado:** Forneça o nome completo do interessado (depositante/titular ou terceiros, conforme o caso), assim como todos os demais dados solicitados. Confira atentamente. Atente para que o CEP fique indicado no endereço, pois sua indicação incompleta ou incorreta poderá inviabilizar uma eventual comunicação do INPI com o interessado. Caso haja mais de um interessado, assinale "continua em folha anexa" e forneça todos os dados para cada um dos demais em uma mesma folha suplementar.

\* **Campo 2 - Título:** Escreva aqui o título completo, que deverá ser igual ao do Relatório Descritivo.

- \* **Campo 3 - Natureza:** Assinale a natureza do pedido/patente a que se refere esta petição.
  
- \* **Campo 4 – Referência:** Assinale "pedido" no caso de pedido de patente ou de certificado de adição de invenção, indicando o seu número e a data de depósito, ou "patente" no caso de patente ou certificado de adição de invenção já concedido, indicando o seu número e a data de expedição.
  
- \* **Campo 5 – Procurador:** Quando o interessado tiver nomeado um procurador, forneça aqui os seus dados. Os não residentes precisam constituir e manter um procurador residente no Brasil.
  
- \* **Campo 6 – Apresentação ou modificação da Listagem de Sequência Biológicas (documentos anexados) (se houver):** Caso o pedido de patente contenha Listagem de Sequências Biológicas, assinalar quais documentos que estão sendo apresentados junto com este formulário. O código de controle alfanumérico do Arquivo Eletrônico em formato de código de barras gerado pelo programa deve ser impresso e apresentado juntamente com este formulário. Caso o pedido contenha a listagem de sequência no formato impresso, deve ser informado o número total de folhas de uma das vias.
  
- \* **Campo 7 - Apresenta/Requer:** Assinale o que deseja na coluna respectiva, indicando o número de folhas apresentadas. Caso esteja apresentando modificações (três ou mais vias) indique o número de folhas de somente uma das vias de cada documento, anexando as demais em separado. Caso se aplique, assinale e anexe também a Guia de Recolhimento relacionada com o serviço solicitado (vide item 1.2 acima). Utilize o campo 7.25 para apresentar anexos ou outros documentos que não os especificados nos campos 6, 7.1 a 7.24, ou para solicitar outras providências não relacionadas, exceto quanto à entrada na Fase Nacional do PCT, que deverá ser feita no Formulário modelo 1.03 (PCT- Entrada na Fase Nacional). Instruções gerais sobre os atos e procedimentos relativos a este campo encontram-se explicitados nos Atos Normativos 127 e 128 de 05/03/97, e na Lei nº 9279/96 (LPI - Lei da Propriedade Industrial).
  
- \* **Campo 8. Total de folhas anexadas (referentes aos campos 6 (se houver) e 7):** Indicar o número total de folhas apresentadas (somente uma das vias de cada documento) assinalados nos campos 6 e 7.
  
- \* **Campo 9 - Date e assine,** carimbando ou escrevendo o seu nome.